

Estudo Técnico Preliminar 69/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64619.003773/2024-48

2. Descrição da necessidade

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos genuínos, destinados ao referido veículo. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de revisão como descrito no manual de garantia, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do veículo, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a este batalhão.

Ainda, somente é autorizada pelo manual de garantia que se faça obrigatoriamente a revisão do veículo L200 triton Outdoor GLS 2.4 D comprado novo na rede de concessionárias da Mitsubishi, uma vez que ocasiona perda total da garantia de 36 meses se for feita qualquer tipo de serviço e troca de peças em outro local.

Enquadramento de Serviço Comum para efeito está na Letra A do Inciso IV do Art. 75º da Lei nº. 14.133/2021: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia. Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCOS DE ARAUJO FERREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente material seja adquirido e corretamente entregue, a licitante deverá ser pessoa jurídica, explorar o ramo da atividade compatível com o objeto licitado e atender às condições exigidas no certame. Existem requisitos mínimos para a sua satisfação, tais como: comprovação de aptidão para o fornecimento do material em características e prazos compatíveis com o objeto da licitação e a entrega do material no prazo estipulado. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei 4.150

/1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e/ou recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7º, inciso XI - Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas nº 01/2010 e 01/2014, ambas do SLTI/MPOG, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Faz-se necessário, também, que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existirem.

5. Levantamento de Mercado

A contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo é a contratação da concessionária mitsubishi para realizar o serviço de revisão no veículo L200 Triton Outdoor 2.4 D , uma vez que é obrigatório pelo manual de garantia do veículo que seja feita na rede de concessionárias mitsubishi com prejuízo de perda da garantia, caso realizada em outro local. Tal realização do serviço é importante para poder dar suporte às atividades fim deste Batalhão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades levantadas são condizentes com a real necessidade do BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO e encontram-se discriminadas no Termo de Manifestação de Interesse.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado máximo é **R\$1685,06** (Um mil seiscentos e oitenta e cinco e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto ao parcelamento da solução, conforme preconizado no Art.40 – V, b) da Lei nº 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de serviços prevista nessa contratação está alinhada com os Objetivos Estratégicos definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEx 2024/2027), que tem por finalidade direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2024-2027, prosseguimento ao processo de transformação do Exército rumo à Era do Conhecimento. Cabe ressaltar que o PEEx é orientado pela missão e visão de futuro do Exército, bem como pelas Indicações Estratégicas e pela Diretriz do Comandante do Exército 2023.

Os seguintes Objetivos Estratégicos, previsto no PEEx 2024/2027 balizam este processo de contratação:

OEE 5 - Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre

Estratégia: 5.1 Adequação da Estrutura Logística do Exército

Ação Estratégica: 5.1.1 Aperfeiçoar a Estrutura Logística do Exército nos níveis estratégicos e operacional (Prontidão Logística)

Iniciativas Estratégicas: 5.1.1.4 Modernizar a Cadeia de Manutenção do Exército;

5.1.1.6 Readequar a estrutura logística de manutenção do CML (Rio de Janeiro/RJ).

12. Resultados Pretendidos

Atender a necessidade do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, afim de manter a atividade fim do batalhão em andamento.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para possível contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do Artigo 5º da lei 14.133/2021, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos princípios das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação deverá seguir os critérios e diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e pelas resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a contratação é viável, por estar incluída no planejamento do Exército Brasileiro, uma vez que todo veículo adquirido novo tem suas revisões periódicas a serem feitas obrigatoriamente na rede de concessionárias própria até o limite estabelecido da garantia. Caso sejam feitas fora dos locais previstos ocasiona perda da garantia, que neste caso é de 36 meses.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

VITOR CESAR VELASCO FAVARO

Chefe Equipe Planejamento

LEANDRO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Aux Equipe Planejamento

Despacho: APROVO este documento por entender que a presente contratação tem extrema importância para as atividades do BCMS.

JONATHAS DA COSTA JARDIM

Ordenador de Despesas